

Juiz de Off.  
Falcão de Vellozo

1854

Cap. de Provincia d. G. Catharina

Enviado  
p. Off.

N.º 197

Lançado af 3 d. L.º 12

Maço — 30

N.º — 14

Raimundo Francisco  
Junther Rosa, sua mulher

Falcões

Leonor Rosa d'Jesus, sua filha

Invent.

## Inventario

Anno do Nascimento de  
Nosso Senhor Jesus Christo de  
Quil oitocentos e cincoenta e quatro  
aos tres dias do mes de Outubro  
do dito anno na cidade do  
Distrito Capital de Provincia  
d. Santa Catharina em casa  
de morada de Juiz Municipal  
despues do Doutor Sergio Leque  
coo amdo de Enviado vime com  
deahi Leonor Rosa d'Jesus morada  
na rua frequencia da Lagea e por  
Mafra do dito culla Ministro que  
lendo udo notificado por ude fui  
reparei proutos firmados e dor  
ad inventario de bens d. Leonor  
des falcões sus proutos Raimun-  
do Francisco Junther Rosa  
u como uacha d'pore d. Leonor



Testamento, que ao diante vai  
junto por publico termo, e qua-  
travias d'ixado oito filhos, e qua-  
tro netos os quaes são os meus legi-  
mos herdeiros, cujo numero e qual-  
idades declararia no titulo dos  
herdeiros assim como David ac-  
ribado todos os bens a elles por-  
tinentes, e faria as doações em  
numeros. Guardo de tudo con-  
tar mandei ao Sr. Ministro da  
vraza da Antuaria, que a vig-  
nou com a Inventariação, e por  
isto não saber os seus a vig-  
nou ao Sr. Tago Silverio Dias  
Orizque, e a ella ajunto o Man-  
dato que ao diante segue. Eu  
João Manoel de Sousa Medeiros  
Escrivão d'El-Rey escrevi e assy.  
Fazias.

João Manoel de Sousa Medeiros  
Silverio Dias Orizque

Chego no mesmo dia mesmo  
filiado Inventariação declara-  
do o numero e qualidades utadas mo-  
radas dos herdeiros, pela for-  
ma seguinte

Maria Rosa Viuva moradora  
na freguesia de Lagos — 1

Carbantina Rosa Corada  
com Silverio Dias Orizque mora-  
dor na freguesia de S. Antonio. 2

Leonor Rosa de Jesus, idade de  
cincoenta annos, moradora na  
Freguesia da Lagoa — 3

Anna Rosa de Jesus, corada com  
Joaquim Jose Tomiro, moradora  
na Foz de Miguel — 4

Aguares Rosa de Jesus, corada  
com Polucino Jose de Trago, mora-  
dora em Haverobij — 5

Silvius Rosa de Jesus, idade de qua-  
renta annos, moradora na Fre-  
guesia da Lagoa — 6

Rita Rosa de Jesus, idade de  
trinta e seis annos, moradora na  
Freguesia da Lagoa — 7

Victalina Rosa de Jesus, idade  
de vinte e tres annos, moradora  
em Haverobij — 8

Neto, filho de Felipe de  
herdeiro Feliciano Rosa,  
foi corado em Agutinho  
Turtado.

Marcos Turtado, idade de onze  
annos, mora em Foz de Miguel  
em sua Pay — 1

Agutinho Turtado, idade de  
doze annos, mora em sua Pay 2

Francisco Turtado, idade de  
doze annos, mora em sua Pay 3

Raimundo Furtado, idade de  
oito annos, mora em São Paço  
na Villa de São Miguel — 411

Espero  
to firme e ovidi de inventa-  
riante por dubarado os nomes  
idades, utades, invades dos her-  
ditores. Em andou o Ministerio  
que os mesmos foram notifi-  
cados para virem seguir nos  
termos do presente Inventario  
estabelecendo no Audiador  
para Curador de defensor  
nomineo ao Advogado Carta-  
no d'Almeida Figueiredo Mendon-  
ça Furtado, que foram notifi-  
cados para prestarem jura-  
mento, estabecer por parte  
dos seus Curadores. E logo no  
mesmo acto estabeceram a Inven-  
tariante no Albino José da Loureiro  
Silveira Manuel Antonio Vieira  
Espero uti firme e ovidi de  
Ministerio a Inventariante  
por Loureiro, e quem seguir  
o Inventario nos termos da  
fora Manoel de Sousa Medeiros  
Enrico d'Almeida e Silva.

Ante  
Silveira Dias Curiguel

*[Faint, illegible cursive handwriting covering the majority of the page]*

*Witnessed and signed*







Cartas que notificam as  
herdeiras de herdeiras, Maria  
Dias Bragança Maria Pires Joa-  
quina José Tomina Poluino  
José de Braga, Gilvane Bragança  
João Ribeiro, Victalina  
Pires de Jesus, e o curador nomeado  
deo Alameda Bartolomeu de Fran-  
jo Figueredo, Mundine Luter  
da parte de quem se querem  
curatoris em termos e lousas  
em Audiencias de 10 de Junho de  
1754. e em 10 de Setembro de  
1754. e em 10 de Setembro de  
1754.

Joseph Maria de G. G. G.

Termo de Lourenço

As vinte e duas dias do mes de Ma-  
rço de mil e setecentos e cinquenta e  
quatro annos, na cidade de  
Vila Rica, no mes de Setembro em  
presença dos curadores de herdeiras  
de Maria Dias Bragança Poluino  
e José de Braga, Joaquina  
José Tomina, e José de Braga, ditos  
uniformemente que para Audiencia  
de 10 de Setembro de 1754, José  
de Braga, Manuel Antonio Lute-  
ra, e João de herdeiras Gilvane Bragança  
de Braga, e José de Braga, ditos  
dizem Maria Bragança, Gilvane Bragança  
Ribeiro, Victalina Bragança  
nos padraes e termos da cidade  
por motivo de um comodo por  
que se deu e por notificados

notificados para q'vencite  
Inventario equal para Andria  
Dona Louisa no numero 116  
no foi de Alva Manoel Auto  
no Viado. E sendo p'vencite  
Louvador nomeado Caetano  
digo Advogado Caetano d'  
Alva Triguero Mendonça  
Furtado por elle foi dito que  
por parte do Alfazil accitave  
or meo Louvador. E como  
ainda o d'cario debarco q'ora  
embarcação de termo q'ora  
náo não observad curador. Pola  
meio foi de Alva e paguim foi  
debarco curador de Alva  
foi Manoel de Alva e de Alva  
Manoel de Alva e de Alva  
uso do Alfazil q'ora de Alva.

Silverio Dias Curiques  
João Manoel de Alva  
Caetano de Alva e de Alva

### Deliberaciones

As vinte e quatro dias de maio de  
Quatro de mil e trezentos e  
contos e quatro annos, na cidade  
de Valença no município de  
Valença, fazemos estas deliberações  
e foi o Municipal Alfazil e  
Doutor Fregia Lopes de Alva e  
embarcação de termo. E foi  
Manoel de Alva e de Alva e  
embarcação de termo. E foi  
Manoel de Alva e de Alva e  
embarcação de termo.



7  
Capital de la Provincia de Santa  
Catharina en la Cora de Morada  
de Luis Municipel Alfaro, Don-  
tor Sergio Lopez Toledo and  
en la ciudad de Rio Grande de  
Ardiadores nombrados Albino  
Jose de Silva, Manuel Antonio  
Vieira, con quienes el Ministro  
despues de juramento del Santo E-  
vangilio, se obligo a que bendicir-  
dad juramento a los que in-  
ben de la inventaria de: Aci-  
to por el dho juramento  
a que prometio cumplir. Que  
no combata mandado del Mi-  
nistro para que en el termino que  
aiguora con el dho Ar-  
diadores, se fere Manuel de San-  
ta Medeiros, Eusebio de  
Silva

Manuel Antonio Vieira  
Albino Jose de Silva

Certifico que notifique a los  
Ardiadores nombrados ju-  
mentados Albino Jose de Silva  
Manuel Antonio Vieira para  
a los que se obligo a que bendicir-  
dad no dio Voto de juramento  
a que como notifique a Inven-  
tariados para que juramentar  
no refiere de si de idem. Don-  
toro 14 de Feb. de 1854

J. de M. de S. J. de S.

*[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

*[A short, illegible line of handwriting, possibly a signature or a specific note.]*

*[Faint, illegible handwriting in cursive script, continuing from the upper section.]*

Dignas eardianes de bono do  
 corat do felices thaimundo  
 Francisco sua muller Jacintho  
 Pina aprentados pelo deudo  
 no bumbaiante eardianes  
 dig. bumbaiante hono Pina  
 d'grus eardianes pelo e dea  
 piadores nomados q' urama  
 ta des Albino fari de Pina e  
 Manoel Antonio Vireo pelo  
 forma seguinte ————

Prata e obra ferra

1.º Um par de pratas com se  
 lentes seis oitavas de prata di  
 go e lentes seis emid oitavas  
 de prata que sendo visto pelo  
 e Audia do rei. Ahoreo valor  
 aduanto seis oitavas e todo  
 aquantia de quarenta e tres  
 centos reis ———— 157 300

2.º Um par de bocas  
 com vinte e seis emid oitavas  
 de prata que sendo visto pelo  
 e Audia do rei. Ahoreo valor  
 aduanto seis oitavas e todo  
 aquantia de cinco e noventa e  
 tres reis e cinco mandados de  
 ———— 57 500

3.º Duas  
 fiavelhas com quatro emid oita  
 vas de prata que sendo visto  
 pelo e Audia do rei. Ahoreo va  
 lor aduanto seis oitavas e  
 todo aquantia de noventa e  
 tres reis ———— 4800 x

4.º Um e bumba para  
 molto com seis emid oitavas

citavao de pinto, que sendo  
vista pelo Sr. Aveliaes.  
Achaes veler aduantes mis  
aritava todas aquantias  
de mil quinhentos reis

14500

5.º Thom. Pacheco que sendo  
vista pelo Sr. Aveliaes. Acha  
res veler aquantias de doze mil  
reis

124000

6.º Thom. Pacheco que sendo  
vista pelo Sr. Aveliaes. Acha  
res veler aquan-  
tia de seis mil reis

64000

7.º Thom. Pacheco  
mais que sendo  
vista pelo Sr. Aveliaes.  
Achaes veler aquantias de  
quatro mil reis

44000

8.º Thom. Pacheco  
que sendo vista pelo Sr.  
Aveliaes. Achaes veler  
aquantias de hum mil reis

14000

9.º Thom. Pacheco  
grande que sendo  
vista pelo Sr. Aveliaes. A  
chaes veler aquantias de seis  
centos e quarenta e dois reis

4640

10.º Thom. Pacheco  
que sendo vista pelo Sr.  
Aveliaes. Achaes veler  
aquantias de doze mil  
e vinte reis

4320

11.º Thom. Pacheco  
que sendo vista pelo Sr.  
Aveliaes. Achaes veler  
aquantias de cento e sessenta e dois reis

4160

12.º Thom.

12. Humo de feice que vende no  
 to pulo de Araliado em: Acharos  
 vider aquantida de oito centos  
 reis \_\_\_\_\_ " # 800

13. Humo de feice vltra que  
 vende no pulo de Araliado em:  
 Acharos vider aquantida de  
 seis centos quatrocentos reis \_\_\_\_\_ " # 640

14. Doir  
 Machados Lithos que vende no  
 pulo de Araliado em: A  
 Charos vider aquantida de  
 seiscentos quatrocentos reis \_\_\_\_\_ " # 640

15. Humo  
 Cedro grosso que vende no pulo  
 de Araliado em: Acharos  
 vider aquantida de hum mil  
 reis \_\_\_\_\_ " # 1000

16. Humo de profino que vende  
 no pulo de Araliado em:  
 Acharos vider aquantida de  
 mil e duzentos e oitenta reis \_\_\_\_\_ " # 1280

17. Humo  
 outro Cedro sem casca que  
 vende no pulo de Araliado em:  
 Acharos vider aquantida de  
 oito centos reis \_\_\_\_\_ " # 800

18. Humo de Suro  
 do officio de carpinteiro que  
 vende no pulo de Araliado em:  
 Acharos vider aquantida de  
 oito centos reis \_\_\_\_\_ " # 800

19. Humo de Suro  
 pequeno que vende no pulo  
 de Araliado em: Acharos  
 vider aquantida de trezentos e  
 trinta e tres reis \_\_\_\_\_ " # 303

#160

goiva, que unde visto pelo  
em Avulhiadom: Acharis valer  
aquante de cento e mil e trezentos  
reis

#200

20. Humas  
Humas, que unde visto pelo  
em Avulhiadom: Acharis valer  
aquante de duzentos reis

#400

21. Humas  
Humas grande, que unde visto  
pelo em Avulhiadom: Acharis  
valer aquante de quatrocentos  
reis

#680

22. Humas farrapos, que unde  
visto pelo em Avulhiadom: Acha-  
ris valer aquante de quatrocentos  
e oitenta reis

#200

23. Humas farrapos  
de ungemas, que unde visto pelo  
em Avulhiadom: Acharis va-  
ler aquante de mil e duzentos  
reis

#400

24. Fois cartucas de lobas  
que unde visto pelo em Avulhiade-  
om: Acharis valer aquante de  
quatrocentos reis

#64000

Movias de madeira  
25. Humas Movias em tres  
imagens, por doze mil e trezentos  
reis

#74000

26. Humas  
malcanso de por sete mil e trezentos  
reis  
alias que unde visto pelo em  
Avulhiadom: Acharis valer  
aquante de sete mil e trezentos  
reis  
27. Humas  
Movias em duas gavetas, que  
unde visto pelo em Avulhiadom

or Avaliadores; Acharésua  
loraguantas ditto milis 34000  
28. Item

me Mero mais peguina  
quid unda vites pulo in  
liadores Acharésua  
guantia dimid ditto  
vites ditto milis 14280

29. Item ditto  
Mero mais inferior que  
unda vites pulo in  
liadores; Acharésua  
aguantia ditto milis 4800

30. Item liadores, quid un-  
da vites pulo in Avaliado-  
res; Acharésua  
guantia de cinco mil  
vites ditto milis 54760

31. Ditto  
Mero, quid unda vites pulo  
in Avaliadores; Acharésua  
lorum ambas aguantia de  
quatro milis milis 4400

32. Item  
Banco quid unda vites pulo  
in Avaliadores; Acharésua  
ador aguantia de cinco mil-  
lis milis 4800

33. Item ditto Banco  
co peguina quid unda vites  
pulo in Avaliadores;  
Acharésua vites aguantia  
ditto milis milis 4320

34. Item  
Banco, quid pulo peguina de  
mal avaliadores; Acharésua

Acharis u. Part. I. uis in  
puta u. aqua u. d. de qua-

44000 tra uis uis ————

35. Munda hanc

quid uis u. uis u. uis u. uis

Acharis u. uis: Acharis u. uis

34200 uis uis uis uis ————

36. Munda uis u.

hanc quid uis u. uis u. uis

u. uis u. uis: Acharis u. uis

34200 uis uis uis uis ————

37. Munda uis u.

hanc u. uis u. uis u. uis

u. uis u. uis: Acharis u. uis

24000 uis uis uis uis ————

38. Munda

hanc u. uis u. uis u. uis

u. uis u. uis: Acharis u. uis

u. uis u. uis: Acharis u. uis

u. uis u. uis: Acharis u. uis

54000 uis uis uis uis ————

39. Munda

hanc u. uis u. uis u. uis

u. uis u. uis: Acharis u. uis

u. uis u. uis: Acharis u. uis

24500 uis uis uis uis ————

40. Munda uis u.

hanc u. uis u. uis u. uis

u. uis u. uis: Acharis u. uis

u. uis u. uis: Acharis u. uis

24000 uis uis uis uis ————

41. Munda hanc

41. Muid Haira, mais in  
 furi or quid rinda vito pu-  
 lo or Avolia ad over: Acha-  
 reo volor a quantia de  
 mit quinquentes reis — " 14500

42. Muid  
 Haira vitha cur aron de  
 ferro, quid rinda vito pu-  
 lo or Avolia ad over: Acha-  
 reo volor a quantia de mit  
 quinquentes reis — " 14500

43. Muid Bai  
 pugno quid rinda vito  
 pulo or Avolia ad over: A-  
 charco volor a quantia  
 de mis centos quarantos reis 14840

44. Muid  
 Haira pugno cur  
 firradura, quid rinda vito  
 pulo or Avolia ad over:  
 Acharco volor a quantia  
 de quatra centos vintente  
 mit reis — " 4480

45. Muid Haira co gran-  
 de, quid rinda vito pulo  
 or Avolia ad over: Acharco  
 volor a quantia de quatra  
 mit reis — " 44000

46. Muid outo Haira  
 xeo minor quid rinda vito  
 pulo or Avolia ad over: Acha-  
 reo volor a quantia de qua-  
 tra mit reis — " 44000

47. Muid Haira  
 det, quid rinda vito pulo  
 or Avolia ad over: Acharco  
 volor a quantia de quatra







60.º Idade de trinta e oito  
 annos que sendo visto pelo  
 Sr. Avaliador Sr. Achario  
 valer a quantia de seis mil  
 e setenta e cinco mil reis ————— 6007000

Engenhos

57.º Humo Engenho de fazer glic-  
 ear com os seus pertences que  
 sendo visto pelo Sr. Avaliador  
 Achario valer a quantia de oi-  
 tanta quatro mil reis ————— 340000

68.º A quinta  
 parte do humo Engenho de fazer  
 farinha que sendo visto pelo  
 Sr. Avaliador Sr. Achario valer  
 esta parte a quantia de doze  
 mil reis ————— 120000

Locos Terras

59.º Humo morado de locos que  
 foi delimitado na Tabida de Mour-  
 ro da Lagoa que sendo visto  
 pelo Sr. Avaliador Sr. Achario  
 valer a quantia de doze mil  
 mil reis ————— 2004000

70.º Humo de farinha com  
 hum forno que sendo visto pe-  
 lo Sr. Avaliador Sr. Achario va-  
 ler a quantia de seis mil qua-  
 trocentos reis ————— 64400

71.º Treito de terras  
 de terras de fronteira de terras delimita-  
 das na Tabida de Mourro  
 de Lagoa formada de fronteira  
 de terras publicas fundadas em  
 terras de Mathias de Azeite com

confrontando pelo Norte com  
terras de Manoel Laurembe Rebel  
lo, pelo Sul com terras de lu-  
vitarriado, abaixo d'um pto  
que ainda restou pelo N. de  
liadover: Achara e vider a oito  
mil reis abraça, e de dez aquan-  
tos de cento quarenta e qua-  
tro mil reis

1444000

92<sup>sup</sup> Quarenta e duas  
terras de frente notubida de Ma-  
ro da Lagoa, ao pé das de G. L. de  
S. Vicente, fazendo frente na  
Estrada de fundos fundos a ter-  
ras de Loreo! confrontando pelo  
Norte com terras dos herdeiros  
de Joaquina frei Coelha pelo Sul  
com terras de Mathias de S. Paula  
que ainda restou pelo N. de  
liadover: Achara e vider a  
treze mil reis abraça, e de dez e  
quante de de nove mil e nove  
mil reis

994000

93<sup>sup</sup> Quarenta e quatro bra-  
ças de terras de frente no Marro-  
by, fazendo frente no traço de  
fundos de terras de Agostinho  
Viana e Rebelo confrontando  
deiga fundos com terras dos her-  
deiros de Saluado Joaquina frei  
Coelha, confrontando pelo Norte  
com terras de Agostinho Vi-  
ana Rebelo, pelo Sul com terras  
de Manoel Francisco Muz que  
ainda restou pelo N. de liad-  
over: Achara e vider a onze mil  
quatrocentos reis abraça, e de dez

todas a quatro e de g. metros em  
tos nove mil reis em tos reis 409#600

74<sup>o</sup> Quinze  
vinte e oito braças de terras de frente  
to eitas no lugar de nomeada  
de Itarobé, formando frente  
no traçado, e fundos no longo  
enfrentando pelo Norte com  
terras de Frei Luiz Henrique de  
Gaitão, pelo Sul com terras  
de João, que sendo vistas, pe-  
lo Artilheiro. Acharão va-  
lor cinco mil reis e braças e  
todas a quatro e de g. metros  
quarenta mil reis — 340#000

75<sup>o</sup> Quarenta  
nove braças de terras de frente  
eitas no lugar de nomeado  
Itarobé, formando frente inter-  
nas de Mathias de Brito, e fundos  
no longo enfrentando pelo Nor-  
te com terras de João, que sendo  
vistas, pelo Sul com o mesmo Mathias de Brito,  
que sendo vistas, pelo Artilheiro.  
Acharão valor  
a mil quinhentos reis e braças e  
todas a quatro e de g. metros  
mil quinhentos reis e com g.  
mandarão eitis — 73#500

76<sup>o</sup> Cinco e seis  
cinco e seis braças de terras e  
itas em Itarobé no longo fran-  
do formando frente no lado  
da fundos em terras de João  
Antonio Alves enfrentando  
pelo Norte. Sul com terras  
de Manoel Faintes Cardoso

Boias 260964

Leardore, que pulo pruz de  
me archiaas de quato mil  
ris. Achares abanti dore,  
importorem agranties  
de dore dige de dore mit ris

2224000

77 Dore brues  
de terras de fronte em Itai-  
nobi, formando fronte mlti-  
nas de Genova. Felizardo  
de dore nelo orago, compran-  
tando pulo sul com ter-  
ras de dore nome Genova  
Felizardo, pulo Nalt com  
terras de Antonio ferri de  
Traga, que pulo pruz de me  
archiaas de cinco mil ris  
abrare: Achares dige abre-  
ce, ito de agranties de

604000

78 Mune  
sente de terras que macha-  
vem de dore Marco, para dore  
pro no morro de dore de  
formando fronte na Estre-  
da de dore as virtudes de  
comprantando pulo sul  
com terras de Mathias de  
Avilla, pulo sul com  
terras de dore de dore de dore  
torinas ferri faques que  
sente de dore pulo de dore  
de dore. Achares nelo  
vem a quantidade de cento  
circum de dore mit ris

604000

1534600

79 Dore brues

1534600





Inventario de grand euntes  
eignares. De frei Monis de Gu-  
ard Medeira, Curios qm. de Gu-

Manuel Antonio de Gu-  
ard frei de S.

### Dajumbada

As vinte e hum dias de mes de  
Novembro de mil e trezentos e  
contos e quatro annos, no coloi-  
dad de D. Antonio nomeado leito-  
ni e quinto antes de tras a  
de de Putamento, em que fa-  
lles a Inventario de Jacmi-  
tho de Gu- Grand euntes frei  
de frei Monis de Gu-  
ard Medeira, Curios de Gu-

Handwritten text at the top of the page, including a signature and possibly a date.

Handwritten text, possibly a date or a short note.

Large decorative initial letter, possibly 'D' or 'L', marking the start of a section.

Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script.

Lower section of handwritten text, appearing as a list or a series of entries.

Tratado de Testamento com  
que fallecio Jacintho Rosa  
e que abaxo se declara &

Jacyntho Rosa = coheiror Publico  
= Com a nome da Santissima Trin-  
dade, Padre, Filho, Espirito San-  
to e nome = em Jacintho Rosa,  
estando de corpo presente com  
memoria e sentido perfeito, e enten-  
dimiento, e querendo por temor  
a morte, como infeliz que ca-  
minhar a misericordia a  
Salvacao. Fado este meu de-  
sejo no Testamento pela forma  
e maneira seguinte =

Primeira =  
meu corpo e memoria a mi-  
sericordia a Santissima Trin-  
dade, que a criou, e Rogo as Sa-  
ntas e ternas a queira receber  
addem como receber a de sa-  
nidade do Filho meu Senhor  
Jesus Christo, estando na Cur-  
tas de publico a purgati-  
va da Igreja Apostolica e de  
de minha guarda a Santa  
de meu nome, e a todos os san-  
tos e santas da corte celestial,  
queira interceder por mim  
a Deus Nosso Senhor, desca-  
rara em o que me custar  
de minha de minha vida,  
para que a minha alma  
caminhe a ultima felicidade  
que ha a Salvacao, como em  
co sim que se criou, pois  
em campo de verdade Chris-  
ta, creio firmemente em to-  
dos os dogmas de nossa  
Santa e Catholica e Aposto-  
lica Romana e unia de  
pre viri e prestado e nome =  
Rogo  
em primeira lugar a meu



trinta e tres acimo dictadas =  
Declaro que deixo para minha filha  
a filha do Jacyntho filha de  
juven queixo Tomaz e aquan-  
tia de doze mil e oito centos reis =

Dei-  
xo para minha filha Maria  
que de gacha em minha Com-  
prapria aquantia de doze  
mil e oito centos reis =

Declaro que  
deixo para o meu amado com  
a minha testamentaria  
aquantia de doze mil e oito  
centos reis =

Declaro que queixo que  
de minha filha dezes mil e  
por a minha filha Juven e  
reapida, e cinco mil e  
minha filha =

E por esta forma deu  
o meu testamento  
e ultima vontade por aca-  
bado, e para dar de execu-  
cao a quanto me tem  
tao e este ordeno que seja  
publico e Rogar aos Senhores  
Tomaz e Jose de Braga, Ju-  
ven e D. Joao e Joao Timotheo  
Pereira, queira o meu tes-  
tamento e queixo e procuradores e  
queixo, solicitadores e admi-  
nistradores de todos meus  
bens e de meus interesses como se  
rair e deicas, e proca a  
deas e queixo que seja tudo  
cumprido e geral e de  
traças =

Rogo aos meus testamen-  
teiros que deixo a parca al-  
guma da deicas e a este meu  
testamento e queixo, cum-  
prido e queixo e deicas  
e de minha fazenda para

para as oposições atada a qual-  
quer accao a fim de sey com-  
prada todas as emendas dis-  
poniveis e como determinadas  
terno para o que lhes deu to-  
do o amem. Dominus eomssu  
vira present. utiressu =

Tejo as Jus-  
ticas Imperiales e Constitucio-  
naes de vna e outro foro facas  
interse arrentu. Cumplir e  
guardar este eger. Tratamen-  
to eque macha de contente e  
declara por ser o ultimo que  
se qui o porem. Talha pto-  
do, e qualquer do que em di-  
rento possa valer este eger  
porem. Interse pto. por de  
esta aqum. ha utiressu e qu-  
tado = E por mas saber ha quem  
escreveo pto. a Thro. do La-  
sista Ribeiro, que este por  
vna fidesse e com em vna  
e a q. do massu. Fiquissu da  
Lagga que vna. do de julho  
de mil e cento e cinquenta  
e quatro = Thro. do La-  
sista Ribeiro = E pto. e q.  
dicas quanto este publico  
Instrumento de Tratamento  
vna. que no q. de Nossa  
Senhor. f. de. Christo de mil e  
cento e cinquenta e quatro,  
a q. parte do dia, do mes de  
julho do dito anno, que se fu-  
quisse de Nossa Senhora da  
Carnegica da Lagoa, termo  
da Capital do Pto. no  
lugar do Corp. Grande que  
seja de aqum. de facin-  
tho. Pto. a q. e utiressu  
fui vna, e dadas ahi m  
apagueo a intergante de  
fu. pto. vna. do de esta facin-  
tho. Pto. suposto que este

am  
Thro. do La-  
sista Ribeiro

estresse de carna morem em  
 seu juizo e perleito entendi  
 unperito, supprido as purguntas  
 que Unffia em presenca de  
 cinco testemunhas abais  
 mmentadas e assignadas, e  
 piorilla un torato entregues du-  
 as folhas de papel ees brancas  
 e um prespo que nullas thre-  
 pedas a seu testamento, o que  
 se assignou a seu ego por  
 ella não saber escrever, e pu-  
 dis as justicias Imperiaes, e em  
 presenca de cinco thos appro-  
 vados; o que approva pum  
 rei p. de briguei com a uni-  
 versal Republica Pubica, para o  
 achar seu entelima nem  
 menda de pãso, o que thre-  
 di e por achar o seu consti-  
 do assignou assignando a  
 seu ego por não saber escre-  
 ver Desapem do Tribu do  
 Proca, com as testemunhas  
 presentes Torfiris Jose de Fran-  
 ga, Antonio Jose de Fraga Jo-  
 se Manoel de Fraga, Paulo Jose  
 Goncalves de Saes, e Felisio  
 Jose de Tribu do Proca, sendo  
 as hoies e todos unidos p. qua-  
 torde annos, e não impedidos  
 de serem e tractos Ladislao  
 Pubico, e assignou que o segun-  
 do e assignou em publico  
 e raro = Foy testamento de  
 verda de = Estava original pu-  
 blico = O Escrivão Torfiris  
 Ladislao Pubico = Escrivão  
 do Tribu do Proca = Torfiris Jo-  
 se de Fraga = Antonio Jose  
 de Fraga = Jose Manoel de  
 Fraga = Paulo Jose Goncalves  
 de Saes = Felisio Jose de  
 Tribu do Proca = Testamento



o Doutor Sergio do Rio Capão,  
 de quem para constar houve  
 este termo. Em João Maurício  
 do Rio Capão, e servias que  
 se fez = 11 = e se fez em tal  
 cidade publica respectiva  
 cumprir-se de registro de, dadas  
 e contadas de feito de tempo  
 De mais quinze de Agosto  
 de mil e setecentos e sessenta  
 e quatro = Talca = Data =  
 Nos dias e dias de mes de  
 Agosto de mil e setecentos e  
 sessenta e quatro annos, na  
 cidade de Deputado Capital  
 da Provincia de Santa Cathari-  
 na, em meu Cartorio por par-  
 te do Juiz Municipal d'este  
 termo o Doutor Sergio do Rio  
 Capão, me foi entregue este  
 instrumento com os seus  
 as, de quem para constar  
 de tempo. Com o qual se  
 deu, e servias durante que  
 se fez = 11 = e se fez em tal  
 cidade ao primeiro instrumen-  
 to para adigerao o termo  
 de obrigaçao, do qual se  
 De mais de mais de Agosto  
 de mil e setecentos e sessenta  
 e quatro = João Maurício do Rio  
 Capão = termo de obriga-  
 çao. Nos dias e dias de  
 mes de Agosto de mil e setecen-  
 tos e sessenta e quatro annos,  
 na cidade de Deputado  
 Capital da Provincia de San-  
 ta Catharina, em meu Car-  
 torio compareceu presente  
 Polyceno José de Foga, mag-  
 rador da Fazenda da Agua  
 e por elle foi dito que acci-  
 tuar o cargo desta terra  
 inventario, obrigava-se a  
 cumprir as obrigaçoes da

Doutor

Data

Notif

Obrig

Polyceno José de Foga



Termo de Delação

Ao termo de os domos de Trembo  
de mil e setecentos e sessenta e qua-  
tro annos, neste Cidade de Vila-  
ria no reino de Castovia compran  
co prante de d'na D. Luiza  
nante honra de d'na D. Luiza por  
ella feido que em o mto de  
junho de 1640 em Baytra-  
ria de quante de argenteo  
abaixo delarados

00000

00000

A Antonio fagundes  
de Oliveira, importe de d'na D. Luiza  
to terras de d'na D. Luiza a  
quante de d'na D. Luiza em mil e

350000

A Joao  
Luiz Goncalves de Saes de d'na D. Luiza  
comprada por d'na D. Luiza  
por o mto de d'na D. Luiza  
de d'na D. Luiza em mil e

240000

A Lira  
de d'na D. Luiza a importe de  
Cairao mto de d'na D. Luiza  
de d'na D. Luiza a quante de  
trinta e quatro mil e

340000

A Viga-  
ria de d'na D. Luiza de d'na D. Luiza  
nos d'na D. Luiza de d'na D. Luiza  
nos d'na D. Luiza de d'na D. Luiza  
de d'na D. Luiza a quante de  
vinte e sete mil e

280000

Importe de  
luz habito comprada a d'na D. Luiza  
de d'na D. Luiza a quante de  
dois mil e

00000

A Antonio de d'na D. Luiza  
de d'na D. Luiza de d'na D. Luiza

minuores, comprados indue  
toje para e mesmo fim a  
quantidade de seis mil toman

84380

tos em tal de seis mil toman ————

Importe dos Gatos  
de seis documentos que são por  
apenas a quantidade de noventa e  
tos em tal de seis mil toman ————

4960

Exportado para  
forma de seis mil toman  
to por duzentos e cinquenta  
fatos em de seis mil toman  
no de seis mil toman  
por seis mil toman  
no de seis mil toman  
Curiqueu, Luiz José de  
Medeiros, Curiqueu

Silvius Dias Curiqueu

Deposito feito em de seis  
mil toman de seis mil toman

Cogono mesmo dia mes e anno  
de seis mil toman de seis mil toman  
em seis mil toman de seis mil toman  
em seis mil toman de seis mil toman  
de seis mil toman de seis mil toman  
de seis mil toman de seis mil toman  
de seis mil toman de seis mil toman

Assimario Cor  
no de seis mil toman de seis mil toman  
prado a mesmo para dar de  
seis mil toman de seis mil toman  
a quantidade de seis mil toman  
em seis mil toman de seis mil toman

64460

Antônio



David de parriva.

Elogo no numero die mes como  
tubo de lavada, foi dito pela  
Inventariante, que de faluido  
sua Bay de foz de aduor aquan-  
tia de quarenta e quatro mil e  
toentas e seis e de David de foz  
recontuido pelo esleudiu  
como combe de documento que  
aproveito, vai junto por ap-  
puno. E para combar face este  
tomo, que por nao saber mais  
por aignora a me logo. Thomas  
Dias Brigue. Lu fari Monard  
Garcia Medeiros. E unido de  
fari que outy.

44A800

Silvrio Dias Curiquey

Termo de David

Elogo no numero die mes como  
tubo de lavada, foi dito pela  
Inventariante, Simon de foz  
que no acto de ser audia-  
do e curado face de budo, este  
aproveito e aquantia de cento  
e cinco e de treze mil e seis e  
e seis e de foz de audia de e  
quantia de treze mil e de  
della Inventariante. E para  
combar face este tomo, que  
por nao saber mais por aignora  
a me logo. Thomas Dias Bri-  
gue. Lu fari Monard. Garcia  
Medeiros. E unido e outy.

153A600

Silvrio Dias Curiquey

D



Conclucion de Juan Municipal  
Defensor Supplente de coronel Juan  
Bautista Calderon de Andrade  
Quero certificar para que conste. En  
Juan Manuel de S. Pedro Medeiros  
Curador de Defensor de la  
C. de

Hago vista a Curador de Defensor  
Mutuo 16 de Diciembre 1854

Calderon

Dado

Aos veinte dias de mes de Enero  
de mil ochocientos cincuenta y cuatro  
años, en la ciudad de Salvador, no  
mud Cartorio por Juan de Juan  
Municipal Defensor Supplente de  
Juan Bautista Calderon de An-  
drade, comparecieron ante mi el  
curador de Defensor de la C. de  
certificar para que conste. En Juan  
Manuel de S. Pedro Medeiros Curador de  
Defensor.

Dado

Aos quince dias de mes de Febrero  
de mil ochocientos cincuenta y cuatro  
años, en la ciudad de Salvador, en  
el Cartorio de Defensor de la C. de  
Juan Manuel de S. Pedro Medeiros  
Curador de Defensor de la C. de  
certificar para que conste. En Juan  
Manuel de S. Pedro Medeiros Curador de  
Defensor.



4  
Catharina, mea. Cartoris pro parte  
de Alvarado nomado en Alfaro  
a Adrogad, Carbono d'Alvarado  
querrida Mendonca, Bartolomeo, mofono  
utroque uter Antis cum suis Repu-  
ta Petro. Grand combas para uter  
ma Lusoi Menois d. Touro Medeiros  
Quirico d'Alfaro quid dicitur

### De Conclaves

Ego no memo die meo ramos no  
terno utro. Supra dularado, para  
uter Antis Conclaves es suis Memi  
cipal Alfaro. Supplente d'Alvarado  
fari Bonifacio Galvino d'Alvira  
de Grand combas para uter terno  
Lusoi Menois d. Touro Medeiros  
Quirico d'Alfaro quid dicitur  
Etc.

Sancti Petri para a aduocatus  
do d'Alvira ex parte sua cum regis cum  
Cun do de Alfaro uter que a d'Alvira  
suaque non puda eodem modo in fide  
terno a quibusque de d'Alvira cum  
Mofono d'Alvira d'Alvira d'Alvira  
d'Alvira d'Alvira d'Alvira  
d'Alvira d'Alvira d'Alvira  
d'Alvira d'Alvira d'Alvira

Actum diebus diebus d'Alvira d'Alvira  
novo d'Alvira d'Alvira d'Alvira  
in eo anno, notabile de d'Alvira  
no no meo Catharis pro parte de  
fari Memi d'Alfaro. Supplente  
d'Alvira fari Bonifacio Galvino  
de d'Alvira d'Alvira d'Alvira  
uter Antis cum suis d'Alvira d'Alvira



do Doctoro nomine doctoris cum  
procuratore procuratoris Anglorum Lucas  
Rodriguez de Jara y por el fealdado  
muy fealdado de su corte y de su  
de las circunstancias de su corte de  
nombrado Juan por el fealdado de  
el de fealdado Raimundo de Fran-  
cisco de su corte y de su corte  
para que guarden y cumplan  
todas las cosas que en el fealdado  
de su corte y de su corte  
de las cosas que en el fealdado

Lucas Rodriguez de Jara

Aos diez dias de mes de Mayo de  
mil e setecientos e cincuenta e cinco  
años, en la ciudad de Sevilla  
reunidos doctoris procuratoris  
procuratoris Anglorum Lucas Rodri-  
guez de Jara y por el fealdado  
muy fealdado de su corte y de su  
de las circunstancias de su corte de  
nombrado Juan por el fealdado de  
el de fealdado Raimundo de Fran-  
cisco de su corte y de su corte  
para que guarden y cumplan  
todas las cosas que en el fealdado  
de su corte y de su corte  
de las cosas que en el fealdado

Lucas Rodriguez de Jara

Aos diez dias de mes de Mayo de  
mil e setecientos e cincuenta e cinco  
años, en la ciudad de Sevilla  
reunidos doctoris procuratoris  
procuratoris Anglorum Lucas Rodri-  
guez de Jara y por el fealdado





Deseo de dar un tratado curioso  
 de un modo de portar un  
 ramo de los folios de Rainudo  
 Francisco y Jaime de Pore con  
 tanto de el dolo que es de ante  
 vai junto. Gran cantidad de  
 un tomo que antiguamente se  
 fue de un d. de un Medico  
 Luis de Ocaso etc.

Lucas Rodriguez de Sotomayor

Dajuntade

A veinte y tres dias de mes de Mayo  
 de mil e setecientos e cinco e diego e  
 no e de la ciudad de Valencia, yo  
 el doctor de Leyes, de la Real Audiencia  
 de esta ciudad, Juan de Ocaso, el dolo  
 que es de ante vai junto. Gran  
 cantidad de un tomo que antiguamente se  
 fue de un d. de un Medico Luis de Ocaso etc.

*[Faint, illegible cursive handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*





Carta de un Piquero de un toro  
aboy apigrid by nes publicis e apo  
cha e creditat Cacho notias de Cloro  
Do nos toros tambien de tro dogue  
Don Fe

Antero 17 de Agosto de 1855  
Lorenzo Moya de Jesus

Carta que pami quatro ediboy ludo  
vda lora concunio de pila lupo de quid mofa  
Dato 9 de Mayo de 1855

Jos. Antonio de G. de Jesus







10  
1780

Handwritten text, likely a preface or introduction, written in a cursive script. The text is mostly illegible due to fading and bleed-through from the reverse side of the page.

*Dejustitade*

Assimto hum Divi d'Amor d'Abel d.  
mit oita emto eivento d'evico amos  
antoludid. De Tulcare no saum  
kostasio q' mto autis Antis Abta  
eis quid as d'icute regne d' Jacquin  
fari. Fomiro gran em bar face ato  
torara. Lu fari Mennis de. Cava  
Medivros Enivros a d'ly

Handwritten text, likely the main body of the letter or document, written in a cursive script. The text is mostly illegible due to fading and bleed-through from the reverse side of the page.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or a closing phrase, written in a cursive script. The text is mostly illegible due to fading and bleed-through from the reverse side of the page.



de terras em biquinas e alieidas  
p. 284500 e deudas inde colup.  
em vida dos falleidos p. 110

Tendo-se ja publicado o Edital  
em 19 de abril de 1855, e nos  
lendo muito curial o q. visto de फिर colup  
em o bup. nesta petição p. mandandym  
respeito a' sua petição; ter estas as aucto  
cumprir sim que tejas en-  
vidos os interessados e cur. ad  
litum, para estas mais se  
poderem deliberar  
sobre o deducido nesta petição.

Portm 19 de Abril de 1855.  
Tatis.

De terras 19 de Abril de 1855  
Mozes de Supp  
Manoel Thomaz de Castro

M<sup>mo</sup> Sr<sup>o</sup> Juiz.

Quando se trata da Banca de São João de Falla. Supp<sup>ta</sup>  
 foi q<sup>o</sup> me Juiz o herdeiro Solano q<sup>o</sup> nenhum  
 do herdeiros o pretendia, por isso havendo devida  
 a pagar-se, entendi q<sup>o</sup> em si q<sup>o</sup> toda despesa do  
 dizeira-se com referencia a q<sup>o</sup> outros bens  
 vender-se p<sup>o</sup> pagam<sup>to</sup> das me<sup>as</sup> devidas, agora  
 por um vult<sup>o</sup> peticão do Supp<sup>ta</sup> vejo não  
 ser isso visto, e pretendi-o em uma legitima  
 e visto q<sup>o</sup> cobra a avaliação com 50 favelas, não  
 me oppozi a peticão de me<sup>as</sup> Supp<sup>ta</sup>, tanto  
 m<sup>o</sup> q<sup>o</sup> os herdeiros tem direito p<sup>o</sup> verem os seus  
 lançados em uma partilha p<sup>o</sup> pagam<sup>to</sup> de dívida  
 v<sup>o</sup> p<sup>o</sup> um mandam<sup>to</sup> q<sup>o</sup> for de Justiça

Alameda de São

Junte-se ao Inventario.

Doutor Manoel Carlos de Sá e Sá  
 bit 21853. Falae.

- Não repuno o seu Pedido
- Arago de Nita Rosa
- Porfirio José de Souza
- Não repuno o seu Pedido
- Arago de Lianora Rosa
- Serafim de Ville
- Não repuno o seu Pedido
- Silveiro Dias e Siqueira
- Não repuno o seu Pedido
- Arago de Silvana Rosa
- Felipe de Ville
- Não repuno o seu Pedido
- Arago de Maria Joaquina
- Forde Manoel de F. e João
- repuno o seu Pedido





Tomo 2. Luvians

Aos dias de mes de Maio de mil  
oito e setenta e cinco e no  
município de Luvians no  
Cartório compramos perante o  
Escrivão Joaquim José Ferreira  
por elle fei dito que para o  
nosso nome e em nome de  
Alvaro Pinguim Ferraz e  
João. E como assim o dito  
quero e contar fazei e  
prouzo e brenner em  
ano de 1805 fei de  
junior. E fei fei Manoel  
e Medeiros Luvians

Arço de Joaquim José Ferreira  
José de Souza Ferraz Junior

Tomo 2. Luvians

Aos dias de mes de Maio de mil  
oito e setenta e cinco e no  
município de Luvians no  
Cartório compramos perante o  
Escrivão Pinguim José de  
por elle fei dito que para o  
alias Partidom e nome em  
nome de Alvaro Pinguim  
José de Souza Ferraz. E como  
o dito quero e contar fazei e  
prouzo que em nome de  
ano de 1805 fei de Medeiros  
Luvians

Arço de Pinguim José de Souza  
Luvians

Arço







26  
Certifico que notifiquei aos  
herdeiros, legatários, filhos e fi-  
cos de Antão, Manoel, Pedro, Inácio, Pa-  
ulo e João, Jacquin, José, Bruna,  
Palmira, José de Braga, Manoel, Ana  
e José, Antão, Pedro e João, Manoel  
Francisco d'Almeida, e herdeiros  
nomeado. Adrogado Luciano  
d'Araya Tiguenda Mendonça Per-  
tada, para o partido do Dependente  
Cimentario, de que sou fidei. Dito  
no 19 de Maio de 1855.

João Manoel de G. Silva

to  
Juram aos Partidos  
Destes dias de Junho de mil e  
trezentos e oventa e cinco annos, na  
Cidade de Curitiba, no termo de Curitiba  
do Estado de Paraná, o Juiz de Direito  
Publico, José Bonifacio de Moraes  
e o Advogado, Antonio de Almeida, em  
virtude de seus poderes nomeados  
João Narciso de Almeida, Benigno  
Gonçalves, Santiago, e os que se  
Juram de fidei e juramento dos Partidos  
Erang, Manoel de Braga, Manoel, Bruna,  
Jacquin, José de Braga, Manoel, Bruna,  
Palmira, José de Braga, Manoel, Ana  
e José, Antão, Pedro e João, Manoel  
Francisco d'Almeida, e herdeiros  
nomeado. Accerto por elles dito ju-  
ramento e em prometterem e  
conferirem a Luiz Manoel de Almeida  
Mendonça e

Carteira João Narciso de Almeida  
Peregrino Servito de Silva





O Monte Minor a quantos d'Alto Monte Ma  
 entos mil seis centos quarenta e seis nov  
 em que mandados e leis. A Chou 3004 640  
 O Ministro com o Partidoro que  
 d'Alto d. d. em duas partes iguais a  
 quantos d'Alto centos humis seis  
 centos quarenta e seis que impo  
 o Monte Minor fido unde Mea  
 do Invenitario do pardo partido  
 or herdeiros a quantos d'Alto cento Mea  
 qui n'humos oito centos vinte e seis Invenitario  
 que mandados e leis. A Chou d'Alto 1500 820  
 nistro com o Partidoro touar d'Alto  
 and petrona arad d'Alto d'Alto de  
 Invenitario do a quantos d'Alto Legitime  
 sumto e seis mil setecentos e cinco e acad  
 ita e seis em que mandados e leis 1664 750  
 A Chou do Ministro com o Partidoro  
 touar d'Alto e acad hum herdeiro  
 nro filho d'Alto d'Alto d'Alto  
 no d'Alto a quantos d'Alto Mea  
 hum mil seis centos e oitenta e seis e d'Alto  
 que mandados e leis. A Chou d'Alto 414 589  
 nistro com o Partidoro impo  
 Mea do Invenitario do pardo  
 partido a quantos d'Alto cento quinhentos Mea  
 tos mil e oitenta e seis e seis que mandados e leis  
 mandados e leis. A Chou do Mea 1500 820  
 to com o Partidoro impo  
 pra feita com o funeral do Inven  
 tario do Invenitario do Invenitario Invenitario  
 e o Invenitario do Invenitario do Invenitario  
 Invenitario do Invenitario do Invenitario  
 Invenitario do Invenitario do Invenitario 1124 840

reis que mandares (alio) A Chouthe  
Ministro em o Partido de Reis que da  
quantia de hum conto quinhentos  
mil e oitocentos e vinte e seis reis que importou  
do Meaço da Invenção de D. Elle  
a batido de us aguantia de hum conto e oitocentos  
e quarenta e seis reis que  
importou adquire do funeral officio  
em o Monte Menor aguantia de  
hum conto trezentos e oitenta e seis

Monte Menor  
da Invenção

13874980 reis que mandares (alio) A Chouthe  
Ministro em o Partido de Reis que da  
quantia de hum conto trezentos e oitenta  
e seis mil e nove e oitenta e seis reis  
que importou do Monte Menor da Invenção  
dividida em tres partes  
iguas e fica em o Meaço da Invenção

Treça da Invenção aguantia de quatro e oitenta  
e seis mil e nove e oitenta e seis reis

4624660 reis que mandares (alio) A Chouthe  
Ministro em o Partido de Reis que da  
liquido do Meaço da Invenção  
para o repartir pelo alio de Reis?

Liquido de aguantia de nove e oitenta e seis mil e oitenta e seis reis que mandares (alio) A Chouthe

9254320 Reis (alio) A Chouthe Ministro  
em o Partido de Reis de legitima  
materna arada arada de hum filho

Legitimo da Invenção aguantia de hum  
Mil e oitenta e seis mil e oitenta e seis reis que

1024813 mandares (alio) A Chouthe  
Ministro em o Partido de Reis de hum













prag amunt, utro d'ofier qui puto  
 prae d'us civitatis. Actores ubi  
 te d'us impitbar aquante d'us  
 untes quarunt d'us ungu mande  
 ubi. Harum mais in me page 4640  
 munte d'us machados Ulter, qui  
 putat prae d'us civitatis. Actores  
 ubi te d'us impitbar aquante  
 d'us untes quarunt d'us ungu  
 mandans ubi. Harum mais in 4640  
 prae prag amunt, hunc d'us grece  
 qui puto prae d'us civitatis. A  
 Charis ubi te d'us impitbar aquan-  
 te d'us untes quarunt d'us ungu mande  
 ubi. Harum mais in me pa 46000  
 gaminato hunc d'us grece, qui puto  
 prae d'us civitatis. Actores. Par-  
 te d'us impitbar aquante d'us  
 quate untes quarunt d'us ungu mande  
 ubi. Harum mais in me page 4600  
 munte hunc d'us untes quarunt d'us  
 puto prae d'us civitatis. Actores. Par-  
 te d'us impitbar aquante d'us  
 quate untes quarunt d'us ungu mande  
 d'us ubi. Harum mais in me 4800  
 prag amunt, hunc d'us grece, qui  
 me d'us d'us d'us qui puto puto  
 prae d'us civitatis. Actores.  
 Partes d'us impitbar aquante  
 d'us untes quarunt d'us ungu mande  
 untes quarunt d'us ungu mande  
 untes quarunt d'us ungu mande  
 mais in me prag amunt d'us  
 d'us d'us d'us d'us d'us d'us





citbar et de probis, qui puto p[ro]p[ri]o  
dum ad alios. Acharis et Parti  
dum in partibus aquarum d[omi]ni  
in multis v[er]is cum quibus mandatis.

# 900 scilicet Maurus n[ost]ri in sui pagam  
m[en]te tunc l[ib]eris d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni  
p[ro]p[ri]o, qui puto p[ro]p[ri]o d[omi]ni d[omi]ni  
d[omi]ni: Acharis et Parti d[omi]ni in  
partibus aquarum d[omi]ni d[omi]ni

# 800 v[er]is cum quibus mandatis scilicet  
Maurus n[ost]ri in sui pagam  
m[en]te tunc l[ib]eris d[omi]ni d[omi]ni  
p[ro]p[ri]o, qui puto p[ro]p[ri]o d[omi]ni d[omi]ni  
d[omi]ni: Acharis et Parti d[omi]ni in  
partibus aquarum d[omi]ni d[omi]ni

# 320 d[omi]ni scilicet Maurus n[ost]ri in sui  
pagam tunc l[ib]eris d[omi]ni d[omi]ni  
p[ro]p[ri]o, qui puto p[ro]p[ri]o d[omi]ni d[omi]ni  
d[omi]ni: Acharis et Parti d[omi]ni in  
partibus aquarum d[omi]ni d[omi]ni

44000 cum quibus mandatis scilicet Maurus  
n[ost]ri in sui pagam tunc l[ib]eris  
d[omi]ni d[omi]ni p[ro]p[ri]o, qui puto p[ro]p[ri]o  
d[omi]ni d[omi]ni: Acharis et Parti d[omi]ni in  
partibus aquarum d[omi]ni d[omi]ni

# 1500 cum quibus mandatis scilicet Maurus  
n[ost]ri in sui pagam tunc l[ib]eris  
d[omi]ni d[omi]ni p[ro]p[ri]o, qui puto p[ro]p[ri]o  
d[omi]ni d[omi]ni: Acharis et Parti d[omi]ni in  
partibus aquarum d[omi]ni d[omi]ni

# 4000 mandatis scilicet Maurus n[ost]ri  
in sui pagam tunc l[ib]eris  
d[omi]ni d[omi]ni p[ro]p[ri]o, qui puto p[ro]p[ri]o  
d[omi]ni d[omi]ni: Acharis et Parti d[omi]ni in  
partibus aquarum d[omi]ni d[omi]ni

# 10000 mandatis scilicet Maurus n[ost]ri  
in sui pagam tunc l[ib]eris  
d[omi]ni d[omi]ni p[ro]p[ri]o, qui puto p[ro]p[ri]o  
d[omi]ni d[omi]ni: Acharis et Parti d[omi]ni in  
partibus aquarum d[omi]ni d[omi]ni







puto prope denu arctianis: Acharis or  
Parte doris in putarum aquante denu  
mit uti auter in ented mit emper in dnu

541760 daves elur. Harvid. mais in d. in pagamur.  
totum e laun. puto prope denu arctianis  
Acharis veler quetro mit vus, qui munde

44000 elur. Harvid. mais in d. in pagamur. or  
tot laun. mais in d. in pagamur. qui puto prope  
denu arctianis: Acharis ab parte doris in  
putarum aquante d. d. d. mit vus, emper

24000 mandores elur. Harvid. mais in d. in pe  
gamur totum laun. d. d. mit d. in d. in  
qui puto prope denu arctianis: Acharis  
ab parte doris in putarum aquante d. d. d.

24000 mit vus emper mandores elur. Harvid.  
re mais in d. in pagamur. totum laun. d. d.  
quand, qui puto prope denu arctianis  
Acharis ab parte doris in putarum aquante  
d. quetro mit vus, emper mandores

44000 elur. Harvid. mais in d. in pagamur.  
munt, huius Petas qui puto prope d  
denu arctianis: Acharis ab parte d  
oris in putarum aquante d. huius mit

14000 vus emper mandores elur. Harvid. ma  
is in d. in pagamur. totum laun. d. d. qui  
puto prope denu arctianis: Acharis ab par  
te doris in putarum aquante d. huius mit vus

14000 emper mandores elur. Harvid. mais in  
in d. in pagamur. totum laun. d. d. qui  
puto prope denu arctianis: Acharis ab par  
te doris in putarum aquante d. huius mit

54000 vus emper mandores elur. Harvid.  
mais in d. in pagamur. totum laun. d. d.





all'artidors importarum aquantia  
 decem milia et octo milia quingentesima  
 conque mandatis illis. Tomares  
 all'artidors ibidem duas parcellas  
 debent ad iudicandos imprag annuo  
 legitime potestas mutatione. Id  
 hereditate Amadori d'fons. Ad hanc  
 all'artidors importarum aquantia  
 decem milia et octo milia quingentesima  
 conque mandatis illis.

884500

17384500

Epov qui ante hereditate in hunc  
 legitime potestas mutatione aquan-  
 tia deducuntur summa novem milia  
 ab hunc in hunc. Ad hunc illi fons  
 all'artidors qui potestas de hunc hunc  
 impog ad hereditate aquantia de  
 quatuor milia et octo milia novem  
 milia et octo milia conque manda-

Legitime  
2674570

Papam

5684930

tis illis. Epov hunc fons omni  
 Ministro ante pag annuo per hunc  
 fons, ad hunc hereditate per hunc  
 ad hunc legitime potestas muta-  
 tione. Epov hunc fons ante hunc  
 qui originem eundem videtur. Parto de  
 res. Epov hunc fons. Epov hunc fons  
 hunc et d' hunc qui eundem hunc.

Sebastião João de Almeida  
 Gregório de Matos

Pagamento hereditate hunc. Pagam  
 hunc d' fons. Lançoni. Illi Ministro a hunc  
 eundem Parto d' fons para pagamto  
 das legitimas potestas mutatione de her-  
 ditate hunc hunc d' fons fons d' hunc  
 de hunc Francisco d' fons hunc  
 res aquantia deducuntur summa novem

25

Summas novis milibus quingentis octo  
vni adjudicados p[ro] p[ar]te p[ro]p[ri]a agulo  
Haverd p[ri]mivante und d[is]tribuire  
Dovep[ro]p[ri]e d[is]tribuire Anno p[ro]p[ri]e d[is]t[ri]b[ut]i  
vni p[ro] p[ar]te p[ro]p[ri]a und in paga-  
mento agnante d[is]tribuire entes sum-  
as octo milibus novis centis octo vni: A  
Chaves ab parte d[omi]ni quid d[is]tribuit  
ante pagamentum agnante d[is]tribuire  
vni vni centis d[omi]ni em g[er]mandas

246.10: vni vni Haverd p[ri]mivante  
und in pagamentum h[ab]ere p[ar]te de  
lecto pagamentum quid p[ro] p[ar]te p[ro]p[ri]a d[omi]ni  
audiaris: Chaves ab parte d[omi]ni in  
partem agnante d[is]tribuire vni vni em

64.000 g[er]mandas vni Haverd in vni  
pagamentum h[ab]ere p[ar]te p[ro]p[ri]a quid p[ro] p[ar]te  
p[ro]p[ri]a d[omi]ni audiaris: Chaves ab parte d[omi]ni  
in partem agnante d[is]tribuire vni vni d[omi]ni

14280 octo vni em g[er]mandas vni Haverd  
vni vni in vni pagamentum h[ab]ere  
lecto p[ar]te quid p[ro] p[ar]te p[ro]p[ri]a d[omi]ni  
audiaris: Chaves ab parte d[omi]ni in partem  
agnante d[is]tribuire vni vni vni

#160 em g[er]mandas vni Haverd in vni  
und in pagamentum h[ab]ere p[ar]te p[ro]p[ri]a quid  
p[ro] p[ar]te d[omi]ni audiaris: Chaves  
ab parte d[omi]ni in partem agnante d[is]tribuire

#200 d[omi]ni vni em g[er]mandas vni Haverd  
vni vni in vni pagamentum h[ab]ere  
p[ar]te quid p[ro] p[ar]te p[ro]p[ri]a d[omi]ni  
audiaris: Chaves ab parte d[omi]ni in partem  
agnante d[is]tribuire vni vni vni

In quibusdam... Mandarum... 4480

pagamentis... Partidover... 44500

pagamentis... Partidover... 44500

pagamentis... Partidover... 44600

pagamentis... Partidover... 44000

pagamentis... Partidover... 44200

pagamentis... Partidover... 384000

pagamentis... Partidover... 384000

pagamentis... Partidover... 384000





841040

esta pagamento aquantia de  
to mit gravata sui emgru man  
dario. Haver mais em  
pagamento de futuro de  
do do. alia de futuro de  
do de. Haver por todo de  
mais no em pagamento aquantia de  
quato em to sus em to mit non  
em to trinita sui. Acharis es  
Parti do, que de to to em to  
pagamento aquantia de em co-  
em to mit em to em co sui

584105

em gr mandario Haver  
mais em sui pagamento de  
bando de to to em to em to  
em to de to to de to to que de to to  
de em to em to de to to em to  
em to em to. Acharis es Parti do, que  
de to to em to de to to em to  
em to em to em to em to em to

14500

Haver mais em sui paga-  
mento de to to de to to de to to  
de que de to to de to to em to  
em to. Acharis es Parti do, que  
de to to em to de to to em to  
em to em to em to em to em to

124000

em gr mandario Haver  
mais em sui pagamento de to to  
de que de to to de to to em to  
em to. Acharis es Parti do, que  
de to to em to de to to em to  
em to em to em to em to em to

4800

mandario Haver mais  
em sui pagamento de to to  
de que de to to de to to em to

avaliados: Achares e Bartolomeu em  
partes aquantadas de terra com sum-  
tos seus, e engem mandados e leis.

34200

Clavero mais em sua praga annuo  
luzo de arca, mais inferior, que  
pelo prazo de seis annos de he-  
ra e Bartolomeu impertar aquan-  
tada de mil quinhentos seus, e engem  
mandados e leis. Clavero mais

14500

em sua praga annuo, tem Pedro  
pago, que pelo prazo de seis a-  
valiados: Achares e Bartolomeu  
partes aquantadas de seis contos  
quinhentos seus, e engem mandados  
e leis. Clavero mais em sua praga

4660

annuo de vinte e seis braças de terra,  
em Barroby, fora de fronte a terra  
de Melhuos e de Villa <sup>de gono de gono</sup> e de  
go, e confrontado, pelo Norte com  
terra de Frei Luis de Mendonça de Frei-  
ra, pelo Sul com terra de Francisco  
em praga annuo de seis contos e qua-  
rid e de seis e de seis contos, que  
pelo prazo de seis annos de  
cinco mil seus. Achares e Bartolomeu

em partes aquantadas de seis  
contos e de seis mil seus, e engem mandados  
e leis. Clavero mais em sua

30400

praga annuo, de seis braças de terra,  
de fronteira a terra de Luiz de  
rua de fronte a terra de Frei  
Luis de Mendonça de Frei  
Frei Joao, fora de Villa de

an. Vultures, confusant and a pulo  
Sul emid terras lancia dos impage  
muito de herdando lancia antine  
Pura d'Jesus, quilo quilo Norte em  
terras inventariadas, lancia dos  
antid herdando, abeuno de unton,  
quid pulo puma d'and antine  
de quitoa mit quinquinta vis  
abrava: Abrevo abeuno dos  
importarum aguantia d'inte  
nte mit vis, em quid mandavio  
idivi. Navar mais ind, ind pagan  
muito por brevo, d'and no Mon  
ra de Lagoa, forundo fronte mltos  
var de herdando d. Antonio Gas  
Jaguis, ofundo althe in Vultures  
confusant and a pulo Sul emid terras  
lancia dos, ante pagamento, annine  
d'impito, quilo Norte em lancia  
lancia dos impage muito de herdando  
ed ignave, herd d'Jesus, mit ho  
ma, quid pulo puma d'and antine  
cis de quitoa mit vis, abeuno: A  
chavo abeuno dos importum  
aguantia d'and, mit vis em

274000

124000

quid mandavio idivi. Navar  
mais ultimamente aguantia  
parte de importum d'and  
lancia dos, na d'impito, quid  
por vis de lancia, forundo  
parte de herdando, ind, ind, ind  
lancia dos aguantia d'and antine  
muito mit ante quitoa mit vis



restitudo vris ad iudicados p[er] p[ro]curatores  
neguntor. Hanc p[er]missam in  
suo pagamento, in d[omi]nio, p[ro]ducto  
p[er] p[ro]curatores auctoritate d[omi]ni p[ro]curatoris  
habiti de p[ro]curatores quantitas d[omi]ni in  
comitatu d[omi]ni vris, d[omi]ni  
partid[omi]ni quod d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni  
pagamento agnante d[omi]ni d[omi]ni  
vris in d[omi]ni quibus vris, cum p[ro]curatoris

224615

Davis, d[omi]ni Hanc in d[omi]ni suo pa-  
gamento hanc d[omi]ni d[omi]ni  
p[ro]curatoris, quod p[ro]curatoris d[omi]ni  
d[omi]ni. d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni  
agnante d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni

44000

quod mandatis d[omi]ni, Hanc in  
suo pagamento hanc d[omi]ni  
d[omi]ni, quod p[ro]curatoris d[omi]ni  
d[omi]ni. d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni  
agnante d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni

4800

mandatis d[omi]ni Hanc in  
suo pagamento hanc d[omi]ni  
p[ro]curatoris, quod p[ro]curatoris  
d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni  
d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni

4280

Davis, d[omi]ni Hanc in  
pagamento d[omi]ni d[omi]ni, quod p[ro]curatoris  
p[ro]curatoris d[omi]ni d[omi]ni  
partid[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni  
quod d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni

4400

d[omi]ni Hanc in  
suo pagamento hanc d[omi]ni  
hanc d[omi]ni, quod p[ro]curatoris  
d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni  
partid[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni



# 640

allardons importar aquante  
duis centos quarenta mil euz  
mandarao (leu) Navro mais un  
pagamento humo lang the que  
pelo prazo de un ano e meio: Acha  
no allardons importar aquante  
duis centos quarenta mil euz

# 640

mandarao (leu) Navro mais un  
um pagamento ambud. D. Luis Poi  
de guilo (leu) que pelo prazo de un ano  
e meio de un mil e mil e mil: Acha  
no allardons que D. Theodoro ante  
pagamento aquante de guilo  
e mil e mil euz mandarao

164000

(leu) Navro mais un um pagamento  
to humo Ego de guilo euz the que  
pelo prazo de un ano e meio: Acha  
no allardons importar aquante  
de un mil e mil euz mandarao

84000

deus (leu) Navro mais un un pa  
gamento ante guilo euz euz  
de un mil e mil euz de un mil e mil euz  
de un mil e mil euz de un mil e mil euz  
de un mil e mil euz de un mil e mil euz  
de un mil e mil euz de un mil e mil euz  
de un mil e mil euz de un mil e mil euz  
de un mil e mil euz de un mil e mil euz

3 640 50

mandarao (leu) Navro mais un









etiam tunc parvulus debens ad iudicandam  
 impugnantem ad hunc filium aliam  
 Victolinae hunc de frum, filius defuncti  
 Raimundus Franciscus id. Jaimus hunc  
 de frum, a quantis de documentis munitis  
 non nisi quibuslibet istis vix, cum  
 per mandatis illis. 9074570  
 cum illi Ministri et ut dicitur aliam pa-  
 gamentis, per hunc fito cadit hunc  
 dicitur per munitis de hunc legitime  
 patitur in istis, quod in istis  
 non cum in dicitur Parte dicitur. In fine  
 Monacho S. Geronimo Mediano, Guisio de

13

Balthusa  
 Jo. Maria de S. J. de  
 Peregrino Serrita de S. J. de

Pagamentis ad hunc nunc Monacho Pagamentis  
 S. Geronimo, illi Ministri cum in Per. nunc M.  
 hunc, per pagamentis de hunc de  
 hunc nunc Monacho hunc, filius  
 defuncti ad hunc de hunc hunc  
 quantis de hunc ut munitis  
 non nisi de hunc ad iudicandam per  
 forma sequitur hunc primivante  
 cum hunc pagamentis in dicitur per  
 quibuslibet hunc curare hunc hunc  
 per hunc de hunc in hunc hunc  
 nisi per hunc hunc hunc hunc  
 quod de hunc ante pagamentis  
 quantis de hunc hunc hunc hunc  
 de hunc cum per mandatis illis. Illa  
 vix hunc in hunc pagamentis in co-  
 braris de hunc de hunc hunc hunc  
 formis, hunc in de hunc hunc  
 no hunc de hunc hunc de hunc  
 de hunc hunc hunc hunc hunc

94892













264750

Devento quatro mil e cento e cincoenta  
reis e quarenta e oitavas e oitavas e oitavas  
nos Partidos de Vila Rica e Vila Rica  
Itens adjuvando e impagando a  
terceira e terceira parte do rendimento  
Fundo de Fidejussão de Vila Rica  
Fidejussão de Vila Rica: A saber em parte  
um e quatrocentos e cinquenta e cinco  
mil e quatrocentos e oitavas e oitavas e oitavas  
que mandamos e oitavas e oitavas e oitavas  
me e oitavas e oitavas e oitavas e oitavas  
em parte por benevolência e oitavas e oitavas  
e oitavas e oitavas e oitavas e oitavas  
para em parte em parte e oitavas e oitavas  
dos Partidos de Vila Rica e Vila Rica  
e oitavas e oitavas e oitavas e oitavas

264792

Caldeira  
João Maria de Sá  
Peregrino Corrêa de Sá  
Declarar

As vinte e três dias do mês de Junho de mil e oitocentos e cinquenta e cinco em cidade de  
Vila Rica, no ano de oitocentos e cinquenta e cinco, Antero  
Lima, o Juiz Municipal de Vila Rica, suplicante  
do Juiz de Vila Rica de Vila Rica e Vila Rica  
de Vila Rica e Vila Rica e Vila Rica e Vila Rica  
e oitavas e oitavas e oitavas e oitavas

Caldeira  
Haja vista do Juiz de Vila Rica  
de Vila Rica e Vila Rica e Vila Rica  
23 de Junho de 1855

Caldeira  
Declarar

As vinte e três dias do mês de Junho de mil e oitocentos e cinquenta e cinco

264750



fazendo termo em Juiz Manoel D. Faria  
Medeiros, Juiz de fora.

A 52 Certidão que consta Auto por a Villa.  
Yello fixo - 34120 fixo d. uncomto duos folios incluido duas  
Mand<sup>o</sup> 4160 uncomto de Mandado de folios quatro pro-  
Pagar - 14800 por uncomto de quinze dias de Mandado de  
54080 legado de 40 14800 Dubs. 6 de julho de  
1855.

José Manoel de Faria

N.º 4 Prop. - 1:800  
Fixo - 3:200  
5:000

Ag. cerca de mil e oitenta N.  
Dubs. 6 de julho de 1855

João Ferraz

Declaracao

Eu o nomeado deus como no G. Mod.  
dado para a Villa de Lourenco e para  
Municipal de foz de Iguaçu de Lourenco  
João Bonifacio Caldeira d'Andrade e  
para embaraço de termo em Juiz  
Manoel D. Faria Medeiros, Juiz de fora.

L.º 1º de 1855

Julgo por sentença as partes deste  
inventario que mandou se cumprir  
dando a praxa aos interessados se  
a pedirem e pagar as custas em  
propriedade. Observe-se notificação  
e presente mais processo de foz  
para averiguar termo de Lourenco  
de Lourenco de julho de 1855

João Bonifacio Caldeira d'Andrade

Deste

Atado de duas folhas de mil e oitenta



Quem animo edine edularem quare con-  
lar facia uti tamno quem amignon. La foci  
Monon d. Saverio Medirio, Quirico anly.

Agentintha Furtado de S.<sup>a</sup>

Vide em Curruio in Agulo in 1855  
Stocher

De Furtado

Assimilando suas de my  
Ou elias Quirico este emto  
usando esta Cidade de  
Porto in omnia eximio

Faco furtado a este au-  
to da furtado Documentos  
que adiante se quer  
para esta furtado  
tomo. Eu Pedro de S.  
vau a esta furtado do  
flor a eremio

~~Agente de Negocios~~ D. Manuel Agente de Negocios

~~Agente de Negocios~~

~~Agente de Negocios~~ de la Bolsa, que tendo  
conquado a sêria no Rio de Janeiro, distrito do Sul,  
qual, e tendo que sêria de nome Manuel Agente de  
Negocios, e Raymundo de Souza, e outros da cidade  
incluam, e os seus filhos, e outros a V. S. que lhe conceda  
licença para a sêria, e os seus filhos, que ogerem  
para a sêria, e os seus filhos, e outros pertencendo aos  
seus filhos, e outros pertencendo aos

Diga o Sr. Agente de Negocios  
Distrito 25 de Maio de 1860

P. a V. S. de man  
de passar o competente  
te a sêria, e outros a sêria  
nada qual

Junte-se aos autos e  
vinhão conclusos. Dis-  
trito 26 de Maio 1860

L. R. de

Agente de Negocios de P. a

Manoel

Almoço. Juiz de Causas

Parce-me que pro-  
dri se attendido o  
juizo do Suspe.  
em virtude que al-  
lega na petição re-  
cto, lavando-se de-  
tudo o competente  
termo; por em N. S.  
deferir a como in-  
tender for de justi-  
cia. Dito do D. S. de  
Maio de 1800

João de Deus  
Cavalcanti de Albuquerque  
Juiz de Causas

Wm. J. J. de Orfãos

D. M. Agostinho Furtado de Sousa, que  
é Cabeça de seus filhos Orfãos precisa  
certidão extrahida do Inventario que se  
procedeo e fallecim. de Raymundo F.  
as bens lançados em pagamento da herança  
dos ditos seus filhos. E tanto

J. Dutra L. B.  
de julho de 1855  
Albuquerque

J. A. M. B. seja servido  
mandar passar o

E. R. M.º

foi Manoel de Sousa Medeiros, Loureiro  
de Orfãos, autoridade do Tutor, conforme  
me por J. M. O Imperador de  
Portugal que quando a auto da herança  
se grantitudo que se ordeno por se  
muito de Raymundo Francisco de  
muito faciente herança de seus filhos  
muito quanto a herança de seus filhos  
os pagamentos feitos aos herdeiros muito de  
deus forma seguinte. Loureiro de Sousa  
alberto de seu pai pagamento de Loureiro Manoel  
de Loureiro muito Manoel Loureiro de  
de Loureiro de Loureiro Loureiro de  
os seguintes de Loureiro muito de  
muito novembro de seu pai de Loureiro















Carta de un ciudadano a su patria  
Por el Sr. D. Juan de los Rios  
Do que en el dia de hoy se ha  
una gran parte de la poblacion  
Tercera de la Junta para el  
no de la Junta de los Rios, una gran  
que se ha de hacer en la Junta de los  
se. Dada en la Junta de los Rios a  
1800

Vidal de los Rios

Titulo de obligacion y transfe-  
rencia.

Yo, D. Juan de los Rios, de  
mi D. Juan de los Rios, de mi D. Juan de los Rios  
Dada en la Junta de los Rios a  
do de los Rios en el dia  
certano en presencia de  
escribanos de la Junta de los Rios,  
y por el Sr. D. Juan de los Rios  
en las testamentos ados  
ante el Sr. D. Juan de los Rios  
que de enfermedad en  
una peticion de los Rios, y en  
las a que en la misma peticion  
se refiere, que en la misma  
se pone en la Junta de los Rios, y  
qual de las D. Juan de los Rios  
igual para el Sr. D. Juan de los Rios  
Dada en la Junta de los Rios a



cessuro, revogando a mesma  
licença, quando a mesma não es-  
teja effectuada a venotage man-  
dando no caso contrarios, que  
o respectivo lousado intente  
a competente accão de nullidã,  
dando conta do resultado na  
seguinte correição. Lidã do  
Decretto 14 de 9/1 de 1860

Requerra Costa

Publicação

As Quatro Ordens de myo Pesta-  
mento De mil e cento e setenta e  
Lancas em esta Cidade de Portu-  
ro em audiência publica que na  
Sala das em comissõs que se  
vende utra e fuz Di. Pesta. Da  
Comarca e Porto fuz Nicolau de  
que em Porto, e por elle e mais,  
faz publico e supranõ supranõ  
de pais me for entrem e prante  
inintans, de que prate comtar  
lancas utra tens. Eu o Real Pedro  
Alvares sumo da Pesta Comissõ e  
Timo dos esphã e sumo e

De conclunio

San vintu e Pais Pais de mija  
Novembro De mil oite cento e setenta e  
Santa Maria Cidade do Portu  
em o nome Antonio face rtes au  
ta Conclunio a seguir e thmnicis  
fal e expheo supplemto em rtes  
eis e Cammudo da Franca  
Quarta Silva, de que prom emto  
lano rtes terno. En bidal de  
do. ellman rtes de expheo  
curruvi-

(67)







